

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.000744/2013-47

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

7.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 899/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DE PELOTAS E RIO GRANDE E DA SEDE ADMINISTRATIVA DA 7.ª DELEGACIA, SEDIADA EM PELOTAS, PARA USO DA 9.ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS UNIDADES ATINGIDAS POR OBRAS VIÁRIAS NA BR-392 E NA BR-116.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0005-34, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Siqueira Campos 664, Centro Histórico, CEP 90.010-000, doravante denominada **UNIDADE GESTORA**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Eng.º Hiratan Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, portador da Matrícula DNIT n.º 3393.6, SIAPE n.º 15[REDACTED]6, Carteira de Identidade 50[REDACTED]46 SJTC-RS e CPF n.º 976[REDACTED]87, conforme Portaria n.º 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de outubro de 2021 (SEI n.º 10568665), no uso das atribuições conferidas pela Portaria DNIT n.º 1.679 de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim Administrativo n.º 45 de 05 de novembro de 2015 (SEI n.º 6309867) que delegou competência para representar o Diretor Geral na celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED), e de outro lado, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0114-13, com sede em Porto Alegre/RS na Avenida Dos Estados n.º 1.545, Bairro Anchieta,

CEP 90.200-001, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor João Antonio Martins Costa, brasileiro, portador da Matrícula n.º 2195337 e CPF n.º 000. [REDACTED]-67, conforme Portaria n.º 732 de 29 de maio de 2026 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2026 (SEI n.º 25027940), no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG/PRF n.º 818 de 28 de setembro de 2022 (SEI n.º 14138224) que subdelegou competência para o Superintendente celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 899/2015, que será regido sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO OBJETO DO TED N.º 899/2015:

1.1.1. O presente TED tem por objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de engenharia voltadas aos serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Construção das novas Unidades Operacionais de Pelotas e Rio Grande e da Sede Administrativa da 7.ª Delegacia, sediada em Pelotas, para uso da 9.ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição às unidades atingidas por obras viárias na BR-392 e na BR-116.

1.2. DO OBJETO DO 7.º TERMO ADITIVO AO TED N.º 899/2015:

1.2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência e o Reajustamento do Valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na [Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000](#); no Art. 57, parágrafo 1, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "b" da [Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#); no [Decreto n.º 825, de 28 de maio de 1993](#); no [Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007](#); na [Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011](#); e na Cláusula Quarta – da Vigência do TED n.º 899/2015 (SEI n.º 0977899).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO ADITADO

3.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1.1. Por meio deste Termo Aditivo o prazo vigente passa a ser prorrogado por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias consecutivos, conforme Plano de Trabalho SEI n.º 24320804 e Aprovação do Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria n.º 70, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo n.º 005 de 08 de janeiro de 2026 (SEI n.º 23504650) presentes no Processo Administrativo SEI n.º 50610.000744/2013-47, transferindo-se a data de término de 05/10/2026 para 04/10/2027.

3.2. DO REAJUSTAMENTO DE VALOR:

3.2.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do TED n.º 899/2015, e considerando que até o final de 2023 houve desembolso de R\$ 11.753.162,90 (onze milhões, setecentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), o valor será atualizado e reajustado em R\$ 2.536.246,38 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando para valor total de R\$ 14.289.409,28 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculos demonstrados nos anexos do Plano de Trabalho (24320804).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO da UNIDADE GESTORA/CONCEDENTE/DESCENTRALIZADORA passa a ser conforme disposto a seguir:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
JUN/26 a SET/27	R\$ 2.536.246,38

4.2. A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo físico das suas diversas etapas, conforme Plano de Trabalho SEI n.º 24320804 do Processo SEI n.º 50610.000744/2013-47.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE GESTORA/DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Hiratan Pinheiro da Silva <i>assinado eletronicamente</i> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/RS UNIDADE GESTORA/DESCENTRALIZADORA	João Antonio Martins Costa <i>assinado eletronicamente</i> SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE DESCENTRALIZADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 15/07/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Antonio Martins Costa, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25029719** e o código CRC **32D74C7A**.

Referência: Processo nº 50610.000744/2013-47

SEI nº 25029719

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS | (51) 3406-9554